

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA

EDITAL N° 007/2025/PPGECIM

PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE MESTRADO EM ENSINO DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA PARA ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N° 57/2025 - PROGRAMA FAPESC DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA BOLSAS MESTRADO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

O Colegiado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática (PPGECIM), da Universidade Regional de Blumenau, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para atendimento ao edital de chamada pública FAPESC nº 57/2025 - Programa FAPESC de Fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina – Bolsas Mestrado Acadêmico e Profissional.

1 DAS VAGAS

- 1.1 O Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática abre **2 (duas) vagas** para indicação de bolsistas para o Programa FAPESC de fomento à Pós-graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina, atendendo os termos do [Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025](#).

2 DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 Podem participar do presente edital estudantes regularmente matriculados no **Curso de Mestrado** do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática da FURB **ingressantes no ano de 2026 na turma de Blumenau** e que atendam às demais condições do presente edital e do [Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025..](#)

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas online no período descrito no Cronograma do presente edital.
- 3.2 Para participar o candidato deve:
- Ter sido aprovado no processo seletivo ou ser estudante regularmente matriculado no curso de Mestrado do PPGECIM;
 - ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses, com registro ORCID vinculado;
 - ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente;
 - não ter pendências de qualquer natureza com a FAPESC;
 - ter disponibilidade de carga horária de 30h (trinta horas) semanais presenciais para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e normas da FAPESC.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Para efetivar sua inscrição no presente processo seletivo os seguintes documentos devem ser apresentados:

- a) Currículo Lattes atualizado nos últimos 03 (três) meses com registro ORCID (formato PDF);
 - b) Documento oficial de identificação do(a) candidato(a) que contenha o Cadastro de Pessoa Física com validade de até 10 (dez) anos da data de emissão (ver em detalhes o item 10.1.7 do [Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025](#)) (formato PDF)
 - c) Título de Eleitor ou Declaração de Quitação Eleitoral (formato PDF);
 - d) Comprovante atualizado de residência no estado de Santa Catarina em nome do candidato. Em caso de comprovante em nome de terceiros, deverá ser apresentada declaração deste, junto com o comprovante (ver em detalhes o item 10.1.9 do [Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025](#)) (formato PDF);
 - e) Termo de Compromisso conforme Anexo III do [Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025](#) devidamente assinado pelo bolsista e orientador¹ (formato PDF em modo texto);
 - f) Plano de trabalho conforme Anexo IV do [Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025](#) contemplando as demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina e correlacionado a um ou mais objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista e orientador² (formato PDF em modo texto);
 - g) Termo de Disponibilidade de Carga Horária conforme Anexo V do [Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025](#) devidamente assinado e digitalizado pelo bolsista (formato PDF em modo texto);
- 4.2 Os documentos solicitados deverão ser encaminhados em **formato digital** por meio do link [Inscrição Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025 – Preencher o formulário](#). Os documentos devem obrigatoriamente estar em formato digital indicado no item anterior.
- 4.3 Os documentos a que se referem as alíneas e), f) e g) do item 4.1, devem seguir rigorosamente o modelo disponibilizado no [Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025](#), disponível no site <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>, conforme indicado nos itens 10.1.10, 10.1.11 e 10.1.12 do referido edital, sem a necessidade de assinatura do coordenador do curso, mas com a obrigatoriedade da assinatura do/a candidato/a e do seu/sua respectivo/a orientador/a.
- 4.4 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a)o preenchimento completo e correto dos documentos solicitados, bem como o envio no prazo previsto neste Edital.
- 4.5 Os dados do coordenador para preenchimento do Termo de Compromisso devem ser solicitados à secretaria do PPGECIM pelo e-mail ppgecim@furb.br.
- 4.6 Não serão aceitos documentos que estejam corrompidos, possuírem rasuras ou não forem legíveis.
- 4.7 É vedado o envio de documentos que dependam de leitura por meio de QR Code, aplicativos ou links de páginas na internet.
- 4.8 Serão aceitas somente as assinaturas eletrônicas devidamente certificadas, sendo vedado inserir digitalmente assinatura manuscrita nos documentos submetidos. Recomenda-se a utilização de assinatura digital gratuita disponibilizada via portal e/ou aplicativo Gov.br.

¹ Para os candidatos que forem aprovados, deverá ser inserida a assinatura do representante da FURB e do coordenador do PPGECIM para envio à FAPESC.

² Para os candidatos que foram aprovados, deverá ser inserida a assinatura do representante da FURB e do coordenador do PPGECIM para envio à FAPESC.

5 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

5.1 Os mestrandos classificados no presente edital comprometem-se a:

- a) ter disponibilidade de carga horária presencial para as atividades desenvolvidas no projeto exigidas pelo PPG e pelas normas da FAPESC;
- b) preferencialmente comprovar, ao final da vigência da bolsa, produção de pelo menos 01 (um) artigo indexado em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR); ou 02 (dois) artigos indexados em revistas/jornais no Scielo.org com qualificação no SciELO Citation Index (SciELO CI — Web of Science); ou 02 (dois) artigos em eventos com proceedings (edição especial em revista/jornal indexado); ou 01 (uma) patente com valor agregado para promoção de transferências de tecnologias e/ou políticas públicas regionais, nacionais ou internacionais;
- c) cumprir os requisitos de publicação de artigos do Programa e os estabelecidos pela FAPESC;
- d) residir no Estado de Santa Catarina no período de vigência da bolsa;
- e) apresentar relatórios técnicos parciais, enviados a cada 06 (seis) meses e relatório técnico final no encerramento da vigência da bolsa, em até 15 (quinze) dias, contados do último dia do período descrito no documento, seguindo o modelo disponibilizado pela FAPESC.
- f) os relatórios técnicos enviados deverão, obrigatoriamente, estar acompanhados do Formulário de Indicadores de Bolsistas conforme link disponível no relatório técnico.
- g) estar atento às exigências de divulgação científica e comunicação social conforme definido no item 16 do [Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025](#);
- h) cumprir fielmente e de forma integral o Termo de Compromisso assinado, bem como todas as demais exigências do [Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025](#);
- i) cumprir todos os demais requisitos do regulamento do PPGECIM em sua íntegra;
- j) cumprir o termo de compromisso de bolsista da FURB;
- k) atender a todos os prazos e vigências do PPGECIM e do [Edital de Chamada Pública FAPESC nº 57/2025](#).

5.2 As bolsas concedidas pela FAPESC poderão ser acumuladas com atividades remuneradas ou outros rendimentos, vedado o acúmulo com outras bolsas, nacionais ou internacionais, financiadas por recursos públicos;

5.3 Os candidatos classificados e que cumprirem os prazos de entrega da documentação receberão uma bolsa de **Mestrado** no valor vigente da FAPESC até a data de defesa da dissertação ou pelo prazo (máximo) de **24 meses**, iniciando em **01 de março de 2025 ou 01 de abril de 2025 ou 01 de maio de 2025**.

- a) Em hipótese alguma será concedida prorrogação de prazo de defesa da dissertação com a justificativa única do estudante ter sido contemplado com a bolsa FAPESC. Nesse sentido, o plano de trabalho não deverá exceder o prazo de conclusão de curso previsto na Resolução FURB 55/2025.
- b) Todas as demais exigências da Resolução FURB 55/2025, incluindo a relacionada à qualificação, deverão ser cumpridas na íntegra sob pena de cancelamento da bolsa pelo PPGECIM.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção será realizado pela **Análise do Plano de Trabalho** e pela **Análise de Currículo** dos candidatos considerando as publicações cadastradas e publicadas no seu currículo Lattes.
- 6.2 Para a Análise do Plano de Trabalho serão considerados os seguintes critérios:
- aderência a pelo menos uma das linhas de pesquisa do PPGECIM;
 - caráter de inovação e complexidade do projeto proposto;
 - perspectiva de geração de processos, serviços, políticas públicas ou produtos de alta relevância para o desenvolvimento nacional ou internacional;
 - atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina;
 - aderência aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS/ONU).
- 6.3 Serão bonificadas com 2,0 (dois) pontos as propostas que justificarem a aderência da pesquisa aos eixos temáticos prioritários, conforme as demandas do ecossistema de CT&I no Estado de Santa Catarina, os quais são: Inteligência Artificial; Biotecnologia; Saúde; Mobilidade Urbana e Cidades Inteligentes; Transição Energética.
- 6.3.1 A bonificação só será atribuída caso a comissão de avaliação considere pertinente a justificativa em relação aos objetivos do projeto.
- 6.4 A descrição sobre o atendimento às demandas dos ecossistemas de CTI no Estado de Santa Catarina deverá, obrigatoriamente, ser feita no campo Resumo do Plano de Trabalho do Bolsista.
- 6.5 Serão penalizados na avaliação os planos de trabalho que apenas descreverem os ODS atendidos, sem explicitar como isso será alcançado com o projeto. Essa descrição deverá ser feita no campo Resumo do Plano de Trabalho do Bolsista.
- 6.6 Para a Análise do Currículo serão pontuadas as seguintes produções com data a partir do ano de 2020:
- artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos indexados (pontuados de acordo com o Qualis 2017-2020 do periódico na área de Ensino) – sem limite de pontuação;
 - livros publicados (com conselho editorial) (30 pontos) – limitado a 90 pontos;
 - capítulos em livros publicados (com conselho editorial) (20 pontos) – limitado a 80 pontos;
 - artigos completos publicados em eventos com comitê técnico científico (10 pontos) – limitado a 40 pontos;
 - material didático/instrucional publicado (30 pontos) – limitado a 120 pontos;
 - curso de formação profissional ministrado (10 pontos) – limitado a 40 pontos;
 - tecnologia social produzida (10 pontos) – limitado a 30 pontos;
 - software/aplicativo desenvolvido (10 pontos) – limitado a 30 pontos;
 - eventos organizados (10 pontos) – limitado a 30 pontos;
 - relatório técnico produzido (10 pontos) – limitado a 30 pontos;
 - acervo: curadoria de mostras e exposições realizadas, acervos produzidos, curadoria de coleções, entre outros (10 pontos) – limitado a 30 pontos;
 - produto de comunicação desenvolvido (10 pontos) – limitado a 30 pontos;
 - manual/protocolo publicado (10 pontos) – limitado a 30 pontos;

- n) carta, mapa ou similar produzido (10 pontos) – limitado a 30 pontos;
 - o) produção de patente registrada no Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), comprovados por meio do Currículo Lattes (50 pontos) – limitado a 100 pontos;
 - p) outros trabalhos relevantes desenvolvidos e relacionados à área de ensino (10 pontos) – limitado a 30 pontos.
- 6.7 Publicações que tratam do item a) que estejam indexadas em jornais/revistas (físicos ou digitais) com fator de impacto calculado no Journal Citation Reports (JCR) ou no Scielo.org, com qualificação no SciELO Citation Index, comprovados por meio do Currículo Lattes, terão sua pontuação acrescida em 20%.
- 6.8 Serão pontuados apenas os trabalhos que possam ser vinculados à área de Ensino.
- 6.9 No caso de dúvidas em relação às publicações, é facultada à banca avaliadora solicitar os devidos comprovantes.

7 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1 Na Análise do Plano de Trabalho, a banca avaliadora atribuirá uma nota de 0,0 a 10,0, considerando os critérios estabelecidos no item 6.2.
- 7.2 Na Análise do Currículo, o candidato com maior pontuação terá nota 10,0 e os demais a nota proporcional à pontuação do candidato de maior nota.
- 7.3 A classificação final será dada pela média ponderada da Análise do Plano de Trabalho (peso 4) e Análise do Currículo (peso 6).
- 7.4 As vagas serão preenchidas na ordem da classificação dos candidatos, da nota maior para a menor, desobrigando-se o preenchimento de todas as vagas.
- 7.5 Havendo empate na pontuação, o critério para desempate será, em primeiro lugar, a nota do Currículo e em seguida a nota do Plano de Trabalho. Persistindo o empate, o critério seguinte será a pontuação obtida na alínea a) do item 6.1 do presente edital, em seguida o item b) e assim sucessivamente até o último item.

8 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A BOLSA

- 8.1 Após a publicação dos resultados, os bolsistas contemplados com a bolsa deverão apresentar a seguinte documentação:
 - a) Comprovação de titularidade de conta no Banco do Brasil, informando número de agência e conta corrente;
 - b) Comprovação de contrato de trabalho de no máximo 30h semanais.
 - c) Cópia do diploma de conclusão de doutorado (frente e verso), do(a) orientador(a), expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
 - d) Súmula Curricular, cujo arquivo-modelo está disponível para preenchimento na etapa de submissão via SIGFAPESC;
 - e) Termo de Compromisso e Plano de Trabalho assinados pelo coordenador e pelo representante da instituição.
- 8.2 Caso os documentos solicitados neste item e no item 4 do presente Edital não sejam apresentados no prazo previsto no cronograma, o candidato será desclassificado.

9 CRONOGRAMA

9.1 O processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Período de inscrições	de 26 de janeiro a 08 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado final	11 de fevereiro de 2026
Prazo para recurso em relação ao resultado final	até 17 de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado final após recurso (se houver)	19 de fevereiro de 2026
Prazo para entrega final dos documentos	23 de fevereiro de 2026

9.2 Todos os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na data prevista no cronograma na página do PPGECIM na internet (www.furb.br/ppgecim).

9.3 Os recursos e documentos para a entrega final devem ser encaminhados até a data definida no cronograma para o e-mail ppgecim@furb.br.

10 DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Dúvidas em relação a qualquer item deste edital podem ser sanadas pelo e-mail ppgecim@furb.br

Blumenau, 15 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Maurício Capobianco Lopes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências Naturais e Matemática.